



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

CHAMADA INTERNA PARA BOLSA DE EXTENSÃO DA AÇÃO DE EXTENSÃO: CURSO DE ARDUINO E ROBÓTICA VOLTADO PARA AGRICULTURA 4.0 (código SIGAA CR003-2023)

O Coordenador da Ação de Extensão " CURSO DE ARDUINO E ROBÓTICA VOLTADO PARA AGRICULTURA 4.0" (CR003-2023), Prof. Alencar Franco de Souza, torna público aos alunos do(s) Campus(i) Nepomuceno o processo para seleção de bolsistas de extensão, para participação na ação de extensão em referência, nos termos estabelecidos na presente Chamada Interna.

1. Objetivos Gerais

- 1.1. Promover a participação de discentes em atividades de extensão de forma a ampliar a integração entre o CEFET-MG e a sociedade;
- 1.2. Contribuir para a melhoria das condições de vida das comunidades beneficiadas, priorizando as demandas de relevância cultural, social e tecnológica;
- 1.3. Disponibilizar para a sociedade o conhecimento tecnológico desenvolvido no CEFET- MG;
- 1.4. Fortalecer a relação entre ensino, pesquisa e extensão;
- 1.5. Contribuir para a formação acadêmico-profissional do discente.

2. Atividades

- 2.1. Participar na divulgação do curso para comunidade;
- 2.2. Participar do planejamento e execução das aulas;
- 2.3. Elaborar relatório de atividades.

3. Condições para candidatar-se à bolsa de extensão

- 3.1. Possuir vínculo ativo e regular junto a curso de educação profissional técnica de nível médio, graduação ou pós-graduação;
- 3.2. Ter disponibilidade para dedicação à ação de extensão, sem prejuízo no desenvolvimento das atividades acadêmicas curriculares;
- 3.3. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do CEFET-MG, exceto aquelas de natureza exclusivamente assistencial, ou possuir outro tipo de rendimento ou outro tipo de bolsa externa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

4. Das Inscrições

4.1. As inscrições ocorrerão por meio de manifestação de interesse na participação da ação de extensão no Portal Discente do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas ([SIGAA](#)), conforme instruções no [guia no site da DEDC](#). A ação poderá ser localizada no SIGAA a partir do nome do professor coordenador da ação de extensão.

4.2. As inscrições ocorrerão entre os dias 13/02/2023 a 17/02/2023.

4.3. Documentação:

4.3.1. Histórico Escolar com as notas obtidas nas disciplinas cursadas no último semestre de 2022. Os alunos que estão cursando o primeiro semestre do ano de 2023 deverão apresentar as notas obtidas no processo seletivo para ingresso no curso superior do CEFET-MG;

4.4. A documentação relacionada no item 4.3 deverá ser encaminhada para o e-mail alencar.souza@cefetmg.br com o assunto "Processo Seletivo Extensão".

5. Valor e vigência da Bolsa de Extensão

5.1. As bolsas de extensão serão pagas pelo CEFET-MG, com os seguintes valores, conforme Portaria DIR-122/2022, de 17/02/2022.

- Carga horária semanal de 12 horas: R\$ 350,00
- Carga horária semanal de 20 horas: R\$ 500,00

5.1.1. Os alunos dos cursos técnicos integrados terão sua dedicação na ação de extensão limitada a 12 horas semanais.

5.2. A bolsa de extensão será concedida no período entre 01/03/2023 a 31/12/2023, nos termos do Edital 165/2022.

6. Processo de seleção

6.1. Publicação da Chamada Interna;

6.2. Inscrição (manifestação de interesse) dos candidatos;

6.3. Análise do histórico escolar dos candidatos (40 pontos);

6.4. Entrevista a ser agendada por e-mail para verificação de competências na área do curso (60 pontos);

6.4. Resultado final



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

7. Calendário da chamada interna

Etapas	Período
Publicação da Chamada Interna	13/02/2023
Inscrição (manifestação de interesse) dos candidatos	13/02/2023 a 17/02/2023
Análise do Histórico Escolar e Entrevista	23/02/2022
Resultado final	Até o dia 24/02/2022

8. Vagas

8.1. Duas bolsas de extensão.

8.2. Os candidatos classificados comporão o cadastro de Bolsista de Extensão e serão contratados à medida das necessidades da Atividade ora proposta e de acordo com a ordem de classificação.

9. Da validade

9.1. A presente Chamada Interna terá validade de 10 meses, a contar da data da publicação do Resultado Final.

10. Disposições finais

10.1. A concessão de bolsas de extensão para o desenvolvimento de atividades na ação de extensão supracitada não gera vínculo empregatício.

10.2. O discente contemplado com a bolsa de extensão deverá assinar “Termo de Compromisso do Discente Bolsista”.

Nepomuceno 13 de Fevereiro de 2023